



RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5558/2021
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 8

Anexo I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	UN	1,0000	211.550,0000	211.550,0000
	JOGOS DESCRIÇÃO 110 Futebol de Campo [Varzeano (Acima de 16 anos)] Duração das partidas: 45' x 45' minutos Sendo: 01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Representante (Mesário)				
	30 Futebol de Campo [Veterano (Acima de 38 anos)] Duração das partidas: 40' x 40' minutos Sendo: 01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Representante (Mesário)				
	20 Futebol de Campo [Sênior = Acima de 50 anos] Duração das partidas: 35' x 35' minutos Sendo: 01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Representante (Mesário)				
	60 Futebol Minicampo de Base [Sub-11 e Sub-13] Duração das partidas: 15' x 15' minutos Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante (Mesário)				
	25 Futebol Minicampo (Sintético) (Funcionários Públicos) Duração das partidas: 20' x 20' minutos Sendo: 01 Árbitro e 01 Representante (Mesário)				
	15 Futebol de Minicampo Duração das partidas: 20' x 20' minutos Sendo: 01 Árbitro Central, 02 Árbitros Assistentes e 01 Representante (Mesário)				
	60 Futsal [Categorias de Base] Duração das partidas: 15' x 15' minutos Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante (Mesário)				
	40 Futsal [Adulto] Duração das partidas: 20' x 20' minutos Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante (Mesário)				
	70 Torneio 1º de Maio de Futsal [Masculino Adulto] Duração das partidas: 10' x 10' minutos Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante (Mesário)				
	15 Torneio 1º de Maio de Futsal [Feminino Adulto] Duração das partidas: 10' x 10' minutos sendo: 02 Árbitros e 01 Representante (Mesário)				
	15 Torneio 1º de Maio de Futebol Minicampo [Veterano (Acima de 38 anos)] Duração das partidas: 10' x 10' minutos Sendo: 01 Árbitro e 01 Representante (Mesário)				
	20 Torneio de Basquetebol (3 x 3).				



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5558/2021

Nº Licitação: 8

Modalidade: PREGÃO

- (Mesário) Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante
- 20 Torneio de Handebol. Masculino ou Feminino.
- (Mesário) Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante
- 20 Torneio de Vôlei de Areia. Masculino, Feminino ou Misto.
- (Mesário) Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante
- 20 Torneio de Futevôlei.
- (Mesário) Sendo: 02 Árbitros e 01 Representante

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - No objeto está incluso o fornecimento de Árbitros, Auxiliares e Representantes, além dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: Bombas com Bico para inflar bolas, Placar de Mesa, Cartões Oficiais para arbitragem vermelho e amarelo, Apitos, Calibrador Caneta para bola, Moeda, Cronômetro, Placas de Substituição em acetato (exceto para a categoria Sênior e a modalidade Futsal) e Spray Demarcatório (para a modalidade Futebol), inclusive materiais pra preenchimento de súmulas, como: Canetas (vermelha, azul e preta), Lápis, Borrachas e Caneta Corretiva Líquida multiuso.

2 - Estarão a cargo da empresa vencedora todas as despesas de impressão, frete de envio dos materiais relacionados, passagens, estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

3 - A Contratada se obriga a observar, na execução dos serviços ora contratado, toda a legislação esportiva pertinente, notadamente os respectivos regulamentos dos campeonatos da SME.

4 - A vencedora do certame licitatório deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1 - Uma relação com os nomes completos de no mínimo 30 (trinta) árbitros na modalidade de futebol de campo, no mínimo 15 (quinze) árbitros na modalidade de futsal, e no mínimo 3 (três) árbitros de cada uma das outras modalidades relacionadas, com seus respectivos RGs. Apresentar a cópia dos RGs de todos os relacionados, e também uma cópia dos certificados de conclusão de curso de arbitragem pela SAFESP ou ASSOCIAÇÕES, dos árbitros nomeados na relação (exceto dos nomes que já foram apresentados nos anos anteriores). Estes árbitros relacionados são os que deverão comparecer aos jogos.

5 - A Contratada responsabilizar-se-á civil, administrativa e criminalmente, de forma integral e exclusiva por todo e qualquer dano causado ao Município como também a terceiros, decorrentes da falha ou erro na execução do objeto licitado, não havendo, em hipótese alguma, falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

6 - Os serviços a serem executados serão acompanhados por um agente da Secretaria de Esportes de Pirassununga, a qual reserva-se ao direito de convocar a licitante vencedora, conforme os acontecimentos dos campeonatos.

7 - O local, dia e horário da execução dos serviços (jogos) serão determinados pela Secretaria Municipal de Esportes.

8 - Os árbitros, auxiliares e delegados que atuarão no jogo deverão estar presentes no dia designado para a partida



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904
Fone: (19) 3565-8032

Bairro: CENTRO
Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5558/2021

Nº Licitação: 8

Modalidade: PREGÃO

em que atuarão devidamente uniformizados e com no mínimo 30' (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto na tabela para início do jogo.

9 - Constatado pela Secretaria Municipal de Esportes através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independentemente da aplicação das sanções previstas em lei.

10 - Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser expressamente dadas pelo Secretário Municipal de Esportes ou seu preposto expressamente nomeado.

11 - O município de Pirassununga se reserva o direito de inspecionar os serviços ora prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

12 - A contratada não poderá SUBCONTRATAR ou TERCEIRIZAR outra empresa para prestar o serviço contratado.

13 - Manter durante toda vigência contratual um coordenador de arbitragem que será a pessoa responsável pela comunicação junto a esta municipalidade.

14 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento no presente certame licitatório.
